

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/02/2023 a 15/02/2023 - Nº 108 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
121	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
135	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4126 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
99	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.39.00	Royalties	152.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					152.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
84	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais	33.90.39.00	Royalties	4.933,00
102	02.06.15.451.0026.1.092	Construção e Restauração de Galerias de águas Pluviais.	44.90.51.00	Royalties	11.336,00
109	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	33.90.39.00	Royalties	4.896,00
110	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	44.90.51.00	Royalties	7.888,00
113	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	44.90.51.00	Royalties	10.383,00
116	02.06.15.452.0026.2.082	Ampliação, Restauração e Manutenção de Cemitérios Públicos.	44.90.51.00	Royalties	32.379,00
136	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Royalties	22.672,00
138	02.06.17.512.0028.1.223	Construção de Fossas e Filtros Anaeróbicos.	44.90.51.00	Royalties	4.896,00
140	02.06.20.782.0001.1.071	Construção de Bueiro e Manilhamento de Estradas do Plano Rodoviário Municipal.	44.90.51.00	Royalties	11.336,00
141	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	Royalties	42.181,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					152.900,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4127 DE 02 DE FEVEREIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Carnaval, na terça-feira 21 de fevereiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, cujo evento se constitui no maior e mais importante evento turístico-cultural de Santa Maria Madalena.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
280	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Áreas Urbanas.	33.90.39.00	Royalties	109.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					109.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
163	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
170	02.07.20.691.0001.2.009	Exposição Agropecuária	33.90.39.00	Royalties	99.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					109.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4129 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
494	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	CONV. MEIO AMBIENTE	291.218,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					291.218,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
492	07.01.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	CONV. MEIO AMBIENTE	291.218,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					291.218,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4130 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 985 DE 11 DE JUNHO DE 2001...

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Apoio e Proteção ao Idoso do Município de Santa Maria Madalena, criado pela Lei nº 985 de 11 de junho de 2001, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1548 de 16 de julho de 2010 e 1966 de 23 de junho de 2015, ficando assim constituído:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular – Paloma Botelho de Freitas

Suplente – Débora Souza Oliveira

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Hidelbrando Buzzi da Silva

Suplente - Sebastião Lima Júnior

3- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Titular – Thays dos Santos Silva de Castro

Suplente – Elisângela de Abreu Ribeiro

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Titular – Evelyn Ribeiro de Assis

Suplente – Marcos Barbosa Vasconcellos

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Titular – Carmem Lucia Lopes Teixeira

Suplente – Gabrielle Reis Pereira

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**1- CAIXA DE ESMOLAS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA**

Titular – Gisele de Paula Campos

Suplente – Josilda Santiago Dutra

2- LOJA MADALENA 16

Titular – Paulo Ferreira Nines

Suplente – Giovani Faria Buzzi

3- GRUPO DA MELHOR IDADE

Suplente – Ana Paula Silva Noronha

Titular – Lorraine Lima Terra

4- IGREJA CATÓLICA

Titular – Jordete Kellys Marinho Cardoso

Suplente – Joselina de Souza Silva Bizzo

5- IGREJAS EVANGÉLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – Roseli Rizzeto Abreu

Suplente – Roni de Pinho Abreu

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4131 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
22	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
493	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
393	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.30.00	Próprios	110.750,00

409	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	81.100,00
418	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.30.00	FNAS	21.000,00
421	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.39.00	FNAS	13.000,00
422	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	44.90.52.00	FNAS	30.700,00
445	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.32.00	Próprios	155.321,00
446	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	213.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					624.871,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
389	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.30.00	Próprios	3.043,00

390	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.36.00	Próprios	3.043,00
391	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.39.00	Próprios	5.072,00
394	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.36.00	Próprios	60.000,00
395	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.39.00	Próprios	1.059,00
398	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.30.00	Próprios	5.072,00
399	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.36.00	Próprios	5.072,00
400	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.39.00	Próprios	5.072,00
401	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	44.90.52.00	Próprios	5.072,00
403	04.01.08.244.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.92.00	Próprios	14.999,00
405	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.50.43.00	Próprios	83.716,00
406	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.14.00	Próprios	15.216,00
407	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	50.000,00
408	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.36.00	Próprios	35.500,00
411	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.51.00	Próprios	10.144,00
412	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.52.00	Próprios	20.288,00

413	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/SUAS	33.90.14.00	FNAS	2.000,00
415	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/SUAS	33.90.36.00	FNAS	5.500,00
420	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.36.00	FNAS	29.490,00

429	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.14.00	FNAS	2.500,00
430	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.30.00	FNAS	4.510,00
431	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.36.00	FNAS	15.000,00
433	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	44.90.52.00	FNAS	5.700,00
439	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.30.00	Próprios	5.072,00
440	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.36.00	Próprios	2.491,00
441	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	7.100,00
442	04.01.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	33.90.30.00	Próprios	2.028,00
443	04.01.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	33.90.39.00	Próprios	2.028,00
448	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	44.90.52.00	Próprios	2.028,00
449	04.01.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.30.00	Próprios	2.028,00
450	04.01.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.39.00	Próprios	2.028,00
493	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	Próprios	213.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					624.871,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
275	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.36.00	Próprios	1.045,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.045,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
272	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	44.90.52.00	Próprios	1.045,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.045,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS nº 01/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 1 da 1ª reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro do ano de 2023.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Calendário de Reuniões do CMAS 2023;

Art.2º- Aprovar a indicação da Sra Valcilene Ferreira Portugal para ocupar o cargo de vice-presidente e a Sra Gisele de Paula Campos para o cargo de secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2023/2025;

Art.3º- Aprovar o Relatório de Atividades do ano 2022

Art.4º- Aprovar junto com o prefeito a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena que terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” conforme preconiza a resolução CNAS/MC nº 90, de 21 dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 5º Criar a Comissão Organizadora 13ª Conferência Municipal de Assistência composta de forma paritária entre os integrantes, quais sejam:

a) Jaldesir Soares da Rocha Cristani e Dadimar Herdy Feijó representando o segmento de Usuários;

b) Stella Dutra Fialho Chagas e Anaélvia da Silva Frederico representando o segmento de Entidades;

c) Ana Paula Silva Noronha e Debora de Souza Oliveira representando o segmento de trabalhadores;

d) Fabiana Godinho Freire e Robson Rosado Feijó representantes governamentais e;

e) Sandra da Silva Lima e Mara de Souza Ribeiro representando a secretaria executiva do CMAS

Art. 6º A Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 7º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal

III- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;

Art. 8º. A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2023

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA/PREFEITURA/CMAS Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO de Santa Maria Madalena, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o

disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema no município.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada entre 03 de abril a 15 de julho de 2023.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Promoção Social e Direitos Humanos, a Procuradoria Jurídica e outras unidades que forem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito de Santa Maria Madalena

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal
Assistência Social

PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido FELIPE BELAS CUNHA DOS SANTOS, servidor municipal, admitido em 03/11/2014, através do II Concurso Público do Executivo Municipal no cargo de Professor Doc II Ciências, matrícula nº 612137/3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 01/02/2023 de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0322 de 31/01/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/02/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1192 DE 19 DE ABRIL DE 2010

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I – José Otávio Soares Gonçalves Júnior - Titular (Integrante com conhecimento na área de trânsito, nível superior de escolaridade).

Teófanos Alves Pereira - suplente (Integrante com conhecimento na área de trânsito, nível superior de escolaridade).

II – José Cláudio Perdomo Machado - Titular (Representante do órgão executivo de trânsito).

Josialdo Mendes Mesavilla - suplente (Representante do órgão executivo de trânsito).

III – Célio Vergette Rizzetto – Titular (Representante da Associação de Taxistas de Santa Maria Madalena entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Sérgio Vergette Rizzetto – Suplente (Representante da Associação de Taxistas de Santa Maria Madalena entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º- A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI será presidida pelo Sr. José Cláudio Perdomo Machado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.

Art. 4º- Esta Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI terá validade até 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a contar de 25/10/2022 a Aposentadoria por Idade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS, admitida em 01/11/2001, matrícula nº 2582/8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 416 de 10/05/2005 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo ingresso se deu através do I Concurso Público do Executivo Municipal em 27/02/2000, de acordo com a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Idade NB nº 208035328-9.

Parágrafo Único – A referida aposentadoria se baseia no que prevê o art. 174 e 175 da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 25/10/2022, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a contar de 08/08/2022 a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora IVONETE GOMES DA SILVA, admitida em 01/11/2001, matrícula nº 2450/3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 400 de 17/10/2001 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo ingresso se deu através do I Concurso Público do Executivo Municipal em 27/02/2000, de acordo com a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB nº 1921599771.

Parágrafo Único – A referida aposentadoria se baseia no que prevê o art. 174 e 175 da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 08/08/2022, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº. 12100-2 ao Nível D, referência 6, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia e Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2023, de acordo com o processo nº 2801/22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Portaria nº 001/2023

Férias coletivas da Secretaria de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

ART. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes aos respectivos períodos, a contar de 03 de janeiro de 2023.

ART. 2º os servidores com nomes iniciados de A a K, receberão o valor de 1/3 das férias no mês de Janeiro/2023 e os servidores com nomes iniciados de L a Z receberão o valor de 1/3 das férias no mês de Fevereiro/2023.

1.	ADELMA GIGANTE DE SOUZA RIBEIRO	2022/2023
2.	ADRIANA DE ASSIS MULINARI	2022/2023

3.	ADRIANA DE AZEVEDO BARCELOS	2021/2022	49.	DANIELE FERRAZ BATISTA	2022/2023
4.	ADRIANA PIRES DA SILVA DE ABREU	2021/2022	50.	DELCI GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO	2022/2023
5.	ADRIANO TIETZ	2022/2023	51.	DENILCE PINTO DA SILVA	2021/2022
6.	ALAN ROCHA DE AQUINO	2022/2023	52.	DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS	2022/2023
7.	ALDINEA DE SOUZA RIZZETO RODRIGUES	2022/2023	53.	DIANE JULIASSI NEVES FONTES	2022/2023
8.	ALESSANDRA CENIBRY GOMES BIZZO	2022/2023	54.	DIEGO DOS SANTOS NEGREIROS	2021/2022
9.	ALESSANDRA DE LIMA PENA LOREDO	2022/2023	55.	DIOGO DE SOUZA ASSIS	2022/2023
10.	ALEX SANDRO OLIVEIRA	2022/2023	56.	EDERSON MENDES DA SILVEIRA	2022/2023
11.	ALIZETE GONÇALVES DE AGUIAR	2021/2022	57.	EDMAR CESAR ALVES DE ALMEIDA	2021/2022
12.	ALTAMIR DUTRA DE CARVALHO	2022/2023	58.	EDUARDO ARAUJO DA COSTA	2021/2022
13.	ALVINA HESPANHOL MACEDO	2022/2023	59.	ELAINE DOS SANTOS SILVA	2022/2023
14.	ALZINETI DA SILVA LEÃO	2022/2023	60.	ELANE GONÇALVES PEREIRA	2022/2023
15.	ANA CRISTINA FEIJÓ TORRES FERNANDES	2021/2022	61.	ELIANDRO GARCIA	2022/2023
16.	ANA KARINA GUEDES BERSOT	2022/2023	62.	ELIANE DA SILVA SANTOS COSTA	2021/2022
17.	ANA LUIZA FEIJÓ BOTELHO PINHEIRO	2022/2023	63.	ELIANE GOUVEIA M. CIPRIANO	2022/2023
18.	ANA MARIA DA SILVA MARINELLE	2022/2023	64.	ELIANE MARIA LOPES	2021/2022
19.	ANA PAULA DE OLIVEIRA ESTOFEL SILVA	2022/2023	65.	ELIETE DA SILVA QUINTES	2022/2023
20.	ANA PAULA FEIJÓ TORRES	2020/2021	66.	ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO	2022/2023
21.	ANDREA PORTUGAL B. LEAL	2021/2022	67.	ELIETE GONÇALVES P. BIZZO	2022/2023
22.	ANDREA TAVARES RIBEIRO DAFLON	2022/2023	68.	ELISANGELA DE ABREU RIBEIRO	2022/2023
23.	ANDYARA APARECIDA DOS SANTOS	2022/2023	69.	ELISANGELA MARIA RIGUETE DE MORAIS	2022/2023
24.	ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS	2022/2023	70.	ELIZABETH DA SILVA MACHADO	2022/2023
25.	ANGELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA	2020/2021	71.	ELOINA DOS SANTOS FERNANDES	2022/2023
26.	ANTONIO PIRES DOS SANTOS	2022/2023	72.	EMILSON BRANDÃO DE SOUZA	2021/2022
27.	BRUNO LIMA FIGUEIREDO	2022/2023	73.	ENEIDA SILVA LANNES DE FARIA	2022/2023
28.	CAMILA CARDOSO BRAVO BUENO	2022/2023	74.	ENI PONTES PORTUGAL AGUIAR	2021/2022
29.	CAMILA DA SILVA ROCHA	2022/2023	75.	ERLI SOARES DA COSTA	2021/2022
30.	CARLA CRISTINA GODINHO CARINO DA SILVA	2022/2023	76.	EVELINE TEIXEIRA FERREIRA	2022/2023
31.	CELIA REGINA DA SILVA	2022/2023	77.	EVONILDE DA SILVA BARROSO	2022/2023
32.	CELSO VERGETTE RIZZETTO	2022/2023	78.	FABRÍCIO TAVARES RIBEIRO	2022/2023
33.	CIDIOMAR ALVES DE ALMEIDA	2021/2022	79.	FÁTIMA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVA	2022/2023
34.	CILEIA BARBOSA GOMES RIMOLO	2022/2023	80.	FELIPE BELAS CUNHA DOS SANTOS	2021/2022
35.	CINESIO ABREU DO COUTO	2022/2023	81.	FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA	2022/2023
36.	CLAUDIA PEREIRA MOTTA	2022/2023	82.	FLÁVIA CABRAL SANTOS	2022/2023
37.	CLAUDIA MARCIA TORRES V. MARIATH	2022/2023	83.	GEANE FARIA BUZZI	2022/2023
38.	CLAUDIA MARCIA M. M. RODRIGUES	2022/2023	84.	GEISIANE RODRIGUES DE REZENDE	2022/2023
39.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020/2021	85.	GELDER LIMA DA COSTA	2021/2022
40.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020/2021	86.	GELUZA CUNHA SANTOS	2022/2023
41.	CLESSIA DA SILVA LUGATHE	2021/2022	87.	GERUZA DA SILVA COSTA	2022/2023
42.	CLEYDE GUEDES ALVES	2022/2023	88.	GILCÉIA CELESTE DAFLON CALLEIA	2022/2023
43.	CRISTIANE BARDASSON DA SILVA	2022/2023	89.	GILSSARA APARECIDA PETINATI CELESTE MARINHO	2021/2022
44.	CRISTIANE PONTES CHAVE	2022/2023	90.	GIOVANNA LIMA	2022/2023
45.	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2022/2023	91.	GIRLANI REIGOTO PORTUGAL	2022/2023
46.	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2021/2022	92.	GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO	2022/2023
47.	DAIANE MATURANA DE MELLO	2021/2022	93.	GLAUBER SANTOS DA SILVA	2022/2023
48.	DALMA MARTINS DA SILVA	2022/2023	94.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2021/2022
			95.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2021/2022

96.	HEMILIANA FERREIRA TAVARES	2021/2022	142.	LUZIMAR PACHECO GARCIAS	2022/2023
97.	HILDA CARNEIRO DE FARIA	2022/2023	143.	LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS	2022/2023
98.	IEDA MARIA DE SOUZA PEIXOTO NAVEGA	2023/2024	144.	MANUELA PIRES DA SILVA	2022/2023
99.	ITAGILCIMAR THOMAZ FERREIRA NINIS	2022/2023	145.	MANUELA SANTAREM MANSUR	2022/2023
100.	IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS	2022/2023	146.	MARA ANGÉLICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	2022/2023
101.	JANAINA CAMPOS MACHADO SARDINHA	2022/2023	147.	MARCELA CORDEIRO GOLDONI GARCIA	2022/2023
102.	JAQUELINE COIMBRA NAVEGA	2022/2023	148.	MARCELA DE SOUZA LIMA	2022/2023
103.	JOEDILCE DE OLIVEIRA SILVA QUARESMA	2021/2022	149.	MARCELE OLIVEIRA LOPES MENDONÇA	2022/2023
104.	JORDAN DA SILVEIRA PONCE	2022/2023	150.	MARCELO FREIXO LIMA	2021/2022
105.	JORGE ANTONIO MACHADO	2022/2023	151.	MARCELO GOMES BARBOZA	2022/2023
106.	JORGE LUIZ SERRA PORTUGAL	2022/2023	152.	MARCIA VENTURA RODRIGUES FRANCO DE SOUZA	2022/2023
107.	JOSE AUGUSTO PEREIRA ANTONIO	2022/2023	153.	MARIA ADRIANA PECIOLI FEIJÓ	2022/2023
108.	JOSELMA BIZZO DA SILVA	2022/2023	154.	MARIA ANGÉLICA CHANÇA	2022/2023
109.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2022/2023	155.	MARIA ANTONIA ABREU CARRILHO	2022/2023
110.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2022/2023	156.	MARIA APARECIDA COELHO MOTTA DE SOUZA	2021/2022
111.	JOSELICE BIZZO DA SILVA	2021/2022	157.	MARIA APARECIDA DA FONSECA QUINTES SANTOS	2021/2022
112.	JOSINETE FIGUEIRA LEÃO DE SOUZA	2022/2023	158.	MARIA CECILIA PINTO DE SOUZA	2020/2021
113.	JOVANA VILA SILVA	2022/2023	159.	MARIA CECÍLIA RANGEL DE AZEREDO COUTINHO	2022/2023
114.	JULIANA CAPUTO MARQUES	2022/2023	160.	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	2022/2023
115.	JULIANA COUTO CASCABULHO	2021/2022	161.	MARIA DA PENHA SILVA ORNELLAS	2022/2023
116.	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO (MAT: 707551/0)	2022/2023	162.	MARIA DAS GRAÇAS V. LOPES MOTA	2022/2023
117.	JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO	2021/2022	163.	MARIA DE FATIMA COELHO VALENTE	2021/2022
118.	JURILENE FRAGOSO CORREA	2020/2021	164.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARINELLE	2022/2023
119.	KATIA CILENE DOS SANTOS BIZZO	2022/2023	165.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DOMINGOS	2022/2023
120.	KATIA STEFHANIA MACHADO	2022/2023	166.	MARIA INÊS MATURANA DE MELLO	2021/2022
121.	KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO	2021/2022	167.	MARIA JOSÉ GARCIAS SOARES GIRON	2022/2023
122.	KISI SANTOS DE PAULA	2022/2023	168.	MARIA JOSÉ RIBEIRO GENELHOUD ROCHA	2022/2023
123.	LANIELLA PACHECO MARTINS	2022/2023	169.	MARIA LINA ESPIRITO SANTO PINTO	2022/2023
124.	LARA NEVES DAUDT	2022/2023	170.	MARIA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES	2022/2023
125.	LECY MARA PACHECO DE SIQUEIRA DOMINGUES	2021/2022	171.	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA DUTRA	2022/2023
126.	LEILA BEATRIZ NEVES DE MELLO	2022/2023	172.	MARIA LUCIMAR DA FONSECA SANTOS	2022/2023
127.	LENI TEODORO DE OLIVEIRA	2022/2023	173.	MARIA LUZIA COELHO VALENTE	2021/2022
128.	LENICE PIZOLATE DE SOUZA	2022/2023	174.	MARIA MADALENA VILA PEREIRA TONASSI	2022/2023
129.	LEOANDRE GIL GONÇALVES	2022/2023	175.	MARIA SANTA ROSA DA SILVA CORRÊA	2022/2023
130.	LIANE DE SOUZA DA SILVA	2021/2022	176.	MARIA SOLANGE FIGUEIRA LEÃO	2022/2023
131.	LILIA MARQUES MENDONÇA	2022/2023	177.	MARIA TEREZA FERREIRA DA COSTA	2022/2023
132.	LÍVIA FARIA LIMA	2022/2023	178.	MARIENE MENDES FREIXO DA SILVA	2022/2023
133.	LUCIANA F. ROCHA FONSECA	2021/2022	179.	MARILDA SOUZA DA COSTA LOPES	2022/2023
134.	LUCIANA RODRIGUES BARROCO	2022/2023	180.	MARILZA SOUZA DA COSTA LOPES	2021/2022
135.	LUCIANE BARDASSON DA SILVA NEVES	2021/2022	181.	MARISA PIRES PINTO DE AZEVEDO	2022/2023
136.	LUCIANE LIMA PIRES FERNANDES	2022/2023	182.	MARTA BOTELHO MANSUR MOTTA	2022/2023
137.	LUCIENI SOARES GALANTE INACIO	2022/2023	183.	MARTA ROCHA MARQUES DOS SANTOS	2022/2023
138.	LUCIMAR FERREIRA ALVES FERNANDES	2022/2023	184.	MARTHA ANGEX CARVALHO DOS SANTOS	2021/2022
139.	LUCINEIA MATURANA LAGES	2021/2022	185.	MAURICIO NICOLAU	2022/2023
140.	LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA BARDASSON	2022/2023			
141.	LUZIA DE MELLO	2022/2023			

186.	MAYARA NEGREIROS ROCHA	2022/2023	232.	ROSIMERI DOS SANTOS MASSENA	2022/2023
187.	MICHELLI CAMPANÁRIO SILVA	2022/2023	233.	ROZÂNGELA DE LIMA RIBEIRO DAFLON	2022/2023
188.	MIRELLA MEDEIROS	2022/2023	234.	SABRINA RIBEIRO FERNANDES	2022/2023
189.	MONICA ROCHA NEVES	2022/2023	235.	SANDRA MARIA RIBEIRO	2022/2023
190.	MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA	2022/2023	236.	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FEIJÓ	2022/2023
191.	MONIQUE ANTUNES QUINTANILHA DO COU- TO	2022/2023	237.	SILVANA DE ABREU PORTUGAL FRANCO	2022/2023
192.	NELMA LOPES DE PAULA ABREU	2022/2023	238.	SILVANA FREIXO GRANDI	2022/2023
193.	NELZA MARIA M DE ANDRADE	2022/2023	239.	SILVIA ELENA VICENTE GOMES	2022/2023
194.	NEUZA LEÃO SANTUCHI DA CUNHA	2022/2023	240.	SÍLVIO JOSÉ ARRUDA VALENTE	2022/2023
195.	NILCEA CELESTE DAFLON	2022/2023	241.	SIMONE BOECHAT PERDOMO	2022/2023
196.	NILMA DE ABREU GOMES SCARINO	2021/2022	242.	SIMONE DE FARIA GIRON MAIA	2022/2023
197.	OLÍVIA REGINA SILVA DUTRA MACIEL	2022/2023	243.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2022/2023
198.	ORLANDO MANOEL MASSENA	2022/2023	244.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2021/2022
199.	PATRÍCIA BOECHAT FERNANDES	2022/2023	245.	SIRLÉA LEITE PORTUGAL JACOB	2021/2022
200.	PATRÍCIA PINTO	2022/2023	246.	SIRLENE MARINHO HELENO RODRIGUES	2021/2022
201.	PATRICIA RIGUETE DAUDT FERRAZ	2022/2023	247.	SOLANGE MARIA AZEVEDO PINTO PESSA- NHA	2022/2023
202.	PRICILA DE ABREU MACHADO	2022/2023	248.	SONEDIR DE ABREU PORTUGAL LIMA	2022/2023
203.	PRISCILA RIBEIRO	2022/2023	249.	SÔNIA ELIANE CARINO	2022/2023
204.	RAQUEL MARTINS S. DA COSTA	2021/2022	250.	SÔNIA REGINA DE FARIAS COUTINHO	2022/2023
205.	RAYANNE DE PAULA GONÇALVES	2022/2023	251.	TANIA REGINA MARTINS PINTO ANDRADE	2022/2023
206.	REGIANE TEIXEIRA DO AMARAL GOMES	2022/2023	252.	THAMIRES DIAS DE O. DE LIMA	2022/2023
207.	REINALDO PECIOLI FEIJO	2022/2023	253.	THAYS DOS SANTOS S. DE CASTRO	2022/2023
208.	RELBER BERNARDO LOPES	2022/2023	254.	VAGNER BAZIL DA SILVA	2022/2023
209.	RENATA MACHADO VILLALONGA	2022/2023	255.	VALDICÉA FONSECA DA SILVA GOUVEIA	2022/2023
210.	RITA DE CASSIA GIGANTE DE SOUZA	2021/2022	256.	VALÉRIA VILA PEREIRA	2021/2022
211.	RIVA GAMA DA SILVA	2022/2023	257.	VALMIR MACHADO DE LIMA	2021/2022
212.	ROGÉRIA BASTOS DE ALMEIDA	2022/2023	258.	VANDERLÉA DE MOURA RITO	2021/2022
213.	ROGÉRIA BASTOS DE ALMEIDA	2022/2023	259.	VANIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	2022/2023
214.	ROSA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	2022/2023	260.	VERA LUCIA GONÇALVES PERDOMO OLE- GÁRIO	2022/2023
215.	ROSA HELENA DA SILVA FARCHA PINTO	2022/2023	261.	VERÔNICA DE CASTRO DAFLON	2021/2022
216.	ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2022/2023	262.	VERÔNICA DUARTE DA MOTTA	2020/2021
217.	ROSALBA LOPES GAMA	2022/2023	263.	VERÔNICA FERREIRA RODRIGUES	2022/2023
218.	ROSA LI MARTINS JORGE	2021/2022	264.	VIRTELANA COSTA MELEGARIO DAFLON	2022/2023
219.	ROSANA CÉLIA GARCIAS CARRILHO CASCA- BULHO	2022/2023	265.	VIVIANE DE FREITAS FARAH	2022/2023
220.	ROSANE FREIRE NEVES CAETANO BIZZO	2022/2023	266.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2022/2023
221.	ROSANGELA DA SILVA MORENO	2022/2023	267.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2021/2022
222.	ROSÂNGELA NEVES DAUDT	2022/2023	268.	ZAYNE MUNIZ COELHO ROCHA	2022/2023
223.	ROSÂNGELA SILVA DE MELLO	2022/2023	269.	ZELY MELLO DONATO	2021/2022
224.	ROSÂNGELA TARDIN DAFLON FERREIRA	2022/2023	270.	ZILMAR SARMENTO CYPRIANO	2022/2023
225.	ROSELI DA SILVA FLORES RIGUETE	2022/2023	271.	ZILNÉA DE FARIA GIRON	2022/2023
226.	ROSELI FARCHA	2022/2023			
227.	ROSEMAR PIRES PINTO	2021/2022			
228.	ROSEMERI GOMES	2022/2023			
229.	ROSEMERI PERDOMO JACOB	2022/2023			
230.	ROSEMILDE DE PINHO	2021/2022			
231.	ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA	2022/2023			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando que as Escolas entram em férias escolares regularmente durante o mês de janeiro e que grande número de profissionais que nelas atuam, ainda não terá completado doze meses de efetivo exercício para gozarem suas férias regulamentares;

RESOLVE.

Art. 1º - Fica antecipado o gozo das férias dos servidores abaixo discriminados referente ao período de 2022/2023 para o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O gozo das férias antecipadas terá seus efeitos financeiros no mês em que o servidor completar um ano de efetivo exercício no cargo.

Art. 3º - Os profissionais atingidos pela presente Portaria são:

NOME	ADMISSAO	PERÍODO
ALAN TEIXEIRA BRITO	15/06/2022	2022/2023
ALCIONE DA SILVA FARIA	01/11/2022	2022/2023
ALEXANDRO GONÇALVES COSTA	01/06/2022	2022/2023
ALINI LIMA DA SILVA	01/06/2022	2022/2023
ALTAIR REIGOTO BOECHAT	01/06/2022	2022/2023
ANA MARIA SOARES LEÃO DO NORTE	01/06/2022	2022/2023
ANA REGINA DA SILVA	01/06/2022	2022/2023
ANDREANI VASQUES GONÇALVES	01/06/2022	2022/2023
ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS	07/06/2022	2022/2023
ANGELA MARIA SOARES BRASIL	01/06/2022	2022/2023
BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOUZA	01/06/2022	2022/2023
CAMILA MELEGARI DE OLIVEIRA	04/07/2022	2022/2023
CAROLINA ARTILES ANDRADE	01/06/2022	2022/2023
CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DIAS	01/06/2022	2022/2023
CATARINA FERREIRA DA COSTA GONÇALVES	01/06/2022	2022/2023
CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO	01/06/2022	2022/2023
CILEA BARBOSA GOMES ROMOLO	01/06/2022	2022/2023
CLAUDIA CARVALHO PEREIRA GARCIA	01/06/2022	2022/2023
CRISTIANO ANDRADE SOUZA	01/06/2022	2022/2023

DALVA GOMES CORREA DOS SANTOS	01/06/2022	2022/2023
DENISE ENNE DE PAULA	01/06/2022	2022/2023
DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS	01/06/2022	2022/2023
DOUGLAS DA SILVA CALDEIRA DE SOUZA	01/06/2022	2022/2023
EDINEIA VENANCIO BRAGANÇA	01/06/2022	2022/2023
ELIANE LIMA PIRES QUINTES	01/06/2022	2022/2023
ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO	01/06/2022	2022/2023
ELIZABETH DA SILVA MACHADO	01/06/2022	2022/2023
GEISON LUIZ SAVIOLI TEMPERINI	02/06/2022	2022/2023
GERUZA DA SILVA COSTA	01/06/2022	2022/2023
HILDA CARNEIRO DE FARIA	06/06/2022	2022/2023
IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS	01/06/2022	2022/2023
JORGE ROBERTO BERSOT LEAL	01/06/2022	2022/2023
JOSILEIA ALVES FERNANDES COUTO	01/06/2022	2022/2023
KATIA STEFHANIA MACHADO	01/06/2022	2022/2023
KEZIA FRATANE MARIANO	01/06/2022	2022/2023
LARA NEVES DAUDT	01/06/2022	2022/2023
LESSANDRA DE PINHO DE ABREU JUNGER	01/06/2022	2022/2023
LUCAS FREITAS VILETE	01/06/2022	2022/2023
LUCINEA FEIJO DA SILVA SOARES	01/06/2022	2022/2023
LUIZ ANDRE OLIVEIRSA BARDASSON	01/06/2022	2022/2023
LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS	01/06/2022	2022/2023
MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL	01/06/2022	2022/2023
MARALICE RIBEIRO MACHADO CARVALHO	01/06/2022	2022/2023
MARCIA HERNANDES MELEGARI DOS SANTOS	01/09/2022	2022/2023
MARIA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA CERBINO	01/06/2022	2022/2023
MARIA ILZA PETINATI CELESTE	01/06/2022	2022/2023
MARIA NILZA MENDES FREIXO	01/06/2022	2022/2023
MAX RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022	2022/2023
MAYARA SARDINHA FERNANDES GONÇALVES	01/06/2022	2022/2023
MIRELLA MEDEIROS	01/06/2022	2022/2023
MONICA ANDRADE MARTINS LOBO	01/06/2022	2022/2023
MONICA MONTEIRO DE MELLO	01/06/2022	2022/2023
MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA	01/06/2022	2022/2023
NATALIA COELHO MOTTA TEIXEIRA	01/06/2022	2022/2023
NATALIA RODRIGUES FERNANDES MESAVILLA	01/06/2022	2022/2023

NEIDIMAR BONAN QUEIROZ	01/06/2022	2022/2023
NELZIMAR ROCHA QUINTES DA COSTA	01/06/2022	2022/2023
RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA	01/06/2022	2022/2023
RENATA DE SOUZA ANDRADE	01/06/2022	2022/2023
ROBERTA CXELESTINO PIRES DE OLIVEIRA	01/06/2022	2022/2023
ROSANA LUCIA CORREA GUINANCIO	01/06/2022	2022/2023
ROSELI RIZZETTO ABREU	02/06/2022	2022/2023
ROSILENI DE SOUZA LIMA	01/06/2022	2022/2023
STTEFHANNY PAZ DA SILVA	01/06/2022	2022/2023
SUELI REIS MOTTA	01/06/2022	2022/2023
SUZETE LOUZA	01/06/2022	2022/2023
VAGNER MARQUES DA COSTA	01/06/2022	2022/2023
VALERIA VILA PEREIRA	01/06/2022	2022/2023
VALTER LUIZ SANTOS NENEZES	01/06/2022	2022/2023
VANIA BARBOSA DE SOUZA	01/06/2022	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 03 de Janeiro de 2023.

PROPRIO MÊS		
1)	AILSON DA SILVA QUINTES	2021/2022
2)	ANTONIO JOSÉ PENA VILA DA SILVA	2021/2022
3)	CARLA GUIMARÃES C. FIGUEIRA	2022/2023
4)	DAMIÃO DE SOUZA DA CUNHA	2022/2023
5)	JULIANA NATAL BASTOS	2023/2024
6)	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO	2022/2023
7)	KLEBER MANSUR TONASSI	2022/2023
8)	LUIS CARLOS MORAES DE BARROS	2023/2024
9)	MARCOS MEIRELES FERNANDES	2022/2023

10)	MARIA LUCIA CABRAL FEIJO	2022/2023
11)	NELMA DE OLIVEIRA CYPRIANO	2022/2023
12)	PATRÍCIA DE S. LIMA ANDRADE	2022/2023
13)	RENATA DA SILVA CARDOSO SOARES	2022/2023
14)	VALCILENE FERREIRA PORTUGAL	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 004/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

ADIANTAMENTO		
1)	ABIMAEEL ANDRADE DO AMARAL	2024/2025
2)	ADENILTO DA SILVA CRUZ	2022/2023
3)	ALISSON PONTES MATTOS	2022/2023
4)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2023/2024
5)	ANTONIO CARLOS G. DA SILVA	2022/2023
6)	BENEDITO JORGE DA SILVA	2022/2023
7)	CAMILLE SILVA GIRALDO	2022/2023
8)	CARLOS CESAR CURVELO MATOS	2023/2024
9)	CELIO PACHECO GARCIAS	2022/2023
10)	CRISTIANE LOPES AMORIM BARBOSA	2021/2022
11)	DHANDARA LINO SOARES	2022/2023
12)	DANIELA HESPANHOL FEIJO	2022/2023
13)	EDIR PONTES BASTOS	2022/2023
14)	ENEAS HESPANHOL MACEDO	2023/2024
15)	GILDA FERREIRA JORGE	2022/2023
16)	JEFERSON PERDOMO FERREIRA RIBEIRO	2022/2023
17)	JOÃO VITOR MARQUES DO AMARAL	2022/2023
18)	KATIA CILENE CORREA FEIJO	2022/2023
19)	KELVIN ANGELO MADALAZZO	2023/2024
20)	LUCILENE SOARES GIRON LOPES	2022/2023
21)	MARCIO DA SILVA CARDOZO	2022/2023
22)	MARIA EDILSA DE SOUZA SILVA	2021/2022

23)	MANOELA FERREIRA RODRIGUES	2021/2022
24)	MAURICIO GABRIEL JUNIOR	2022/2023
25)	MAURO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	2022/2023
26)	NELSON CARBONE RIBEIRO	2022/2023
27)	NILCEA DE LIMA PENA SILVA	2021/2022
28)	PEDRO PAULO VERGETI PIZZO	2022/2023
29)	SAULO DE SOUZA DUBOIS	2022/2023
30)	SEBASTIAO LIMA JUNIOR	2022/2023
31)	VALDEMIR DIAS DOS SANTOS	2021/2022
32)	VALTER FERNANDES CARVALHO	2021/2022
33)	WALDOMIRO CHANÇA FILHO	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 005/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGIANE TEIXEIRA DO AMARAL GOMES, matrícula nº 11923-7, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 01 de Março de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0134/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 13 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ENI PONTES PORTUGAL AGUIAR, matrícula nº 2500/3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016, a contar de 01 de Fevereiro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0225/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 26 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

CANCELAR a pedido a contar de 01 de fevereiro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora WALESKA SANTOS MEIRELES, concedida através da portaria nº 032/2022. Processo Administrativo nº 0293/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LILLIAN MACHADO LEAO , matrícula

nº 375/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2021, a contar de 01 de Fevereiro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0302/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de Janeiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matricula nº: 612398/8

Portaria nº: 09/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

PRÓPRIO MÊS		
1)	CARLOS ALEXANDRE SILVA COELHO	2022/2023
2)	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LEODORO	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matricula: 612398/8

Portaria nº: 010/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Março de 2023.

ADIANTAMENTO		
1)	ADILINO REIGOTO BERNARDO	2022/2023
2)	ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	2022/2023
3)	ALCEMIR RIBEIRO PERDOMO	2022/2023
4)	ALINE DA SILVA DINIZ QUEIROZ	2021/2022
5)	ANA LUIZA FEIJO BOTELHO PINHEIRO	2022/2023
6)	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2022/2023
7)	ANDERSON QUINTES DA MOTA	2021/2022
8)	ATAULPHO CLAUDIO MAROTTI QUEIROZ	2022/2023
9)	BARBARA DE SOUZA LIMA	2021/2022
10)	CARMEN LUCIA LOPES TEIXEIRA	2022/2023
11)	CARLOS EDUARDO BOLLORINI CYPRIANO	2022/2023
12)	CARLOS HENRIQUE COELHO VALENTE	2022/2023
13)	ELENA MARCIA JACOB	2021/2022
14)	ENOSIR ABREU PORTUGAL	2022/2023
15)	EMANUELI TAVARES DA SILVA	2022/2023
16)	EUZANA GOMES FARIA	2022/2023
17)	FERNANDA CECILIA ROHEN SÁ AYRAO	2022/2023
18)	FRANCISCO ANTONIO BUZZI CIPRIANO	2020/2021
19)	FRANCISCO GIRON MOTA	2021/2022
20)	JOÃO BATISTA QUINTANA PIRES	2022/2023
21)	JORGE LUIS BRITO MARINS	2021/2022
22)	JOSE CARLOS DO AMARAL CYPRIANO	2022/2023
23)	JOSÉ EDSON LEÃO SANTUCHI	2022/2023
24)	JOSE RODRIGUES VIEIRA	2022/2023
25)	JULIANA JULIACE BUZZI	2022/2023
26)	KARINA MARQUES GODINHO	2022/2023
27)	LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	2022/2023
28)	LIZIANE SANTOS RIBEIRO	2023/2024
29)	LUIS FERNANDO SILVA DUTRA	2022/2023
30)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2023/2024
31)	LUIZ EDUARDO PONTES MOREIRA	2022/2023
32)	LUZINETE DA SILVA LEÃO BECHARA	2021/2022
33)	MARA SOUZA RIBEIRO	2022/2023
34)	MARCIO ANTONIO GONÇALVES DUBOIS	2022/2023
35)	MARIA HELENA DA SILVA RIZZETO	2021/2022
36)	MARIANE LIMA BRITO	2022/2023
37)	MATEUS SANTOS CORREA	2022/2023
38)	MONICA ESTELA FRAGA	2021/2022
39)	NAYARA FEIJÓ MADUREIRA	2022/2023
40)	NILTON CESAR DA SILVA	2021/2022
41)	PAULO CESAR CHAGAS CAVALHEIRO	2021/2022
42)	PAULO ROBERTO T. DA COSTA	2021/2022
43)	RAIANY SOARES DOMINGUES	2022/2023
44)	RAQUEL MALU FONSECA DA SILVA	2023/2024
45)	RENAN SOARES DOMINGUES	2022/2023
46)	RODRIGO FRANCO DA F. PORTUGAL	2021/2022
47)	ROZAIK SOARES MACHADO	2022/2023

48)	SAYONARA MEIRELES A. FIGUEIRA	2023/2024
49)	SHIRLEY DOS SANTOS C. S. R. RODRIGUES	2022/2023
50)	SIDNEI ZAGO FREIXO	2022/2023
51)	SILVIANE DE OLIVEIRA CAMPANARIO	2022/2023
52)	SONIA DE SOUZA L. LIMA	2022/2023
53)	TABAJARA DE OLIVEIRA CUNHA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA CRISTINA FEIJÓ TORRES FERNANDES, matrícula nº 45/0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, sendo 01(um) mês referente ao período de 01/04/2003 a 31/03/2008 e 02(dois) meses referentes ao período de 01/04/2008 a 31/03/2013 a contar de 08 de Fevereiro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0451/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 08 de Fevereiro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 001/2023

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena-RJ, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, ser o carnaval o maior e mais importante evento turístico-cultural realizado no município de Santa Maria Madalena;

CONSIDERANDO também, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em garantir o acompanhamento da execução do Décimo Primeiro Aditivo nº 003/2023 ao Contrato de Gestão nº 017/03/2019 objetivando atender ação temporária, com equipe extra durante o período de 10 (dez) dias (17/02/2023 à 26/02/2023), no Hospital Basileu Estrela – HBE, e também na cobertura de plantões e utilização de UTI Móvel – “ambulância”, para atendimento ao Evento Carnaval 2023, durante 06 (seis) dias (16/02/2023 à 21/02/2023), em estrutura a ser montada em Posto Avançado no local do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo-relacionados para comporem comissão responsável por acompanhar a fiel execução dos serviços contratados para o carnaval de 2023 em Santa Maria Madalena:

- Aline Gonçalves Maia – Matrícula 01076205/1;
- Joao Victor Vieira Angelo – Matrícula 01076132/1; e
- Mariane de Lima Brito – Matrícula 01076230/1.

Art. 2º - Esta Comissão, sob a Presidência do primeiro, ficará responsável por apresentar, até 05 (cinco) dias após o término do carnaval, relatório sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas em contrato, bem como, sobre a qualidade e eficiência dos serviços contratados e realizados.

Art. 3º - A Comissão criada por esta Portaria estará dissolvida após a apresentação do relatório previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de fevereiro de 2023.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 001

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Alimentação da Página Eletrônica e Atualização de Dados, Conforme Processo Administrativo nº 020/23.

Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); parcelas Mensal de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Fundamento: Lei 8666/93.

Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela SAULO MACHADO DINIZ
E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Vigência: Contrato passa a vigor na data de sua assinatura

Santa Maria Madalena, 01 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

José Antônio da Silva Brandão
Vereador - Presidente

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José

Extratos de contratos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº001/23.

a frota de veículos desta municipalidade em suas ações”, conforme solicitado no processo administrativo nº 3637/22, ofício nº 159/2022, da Divisão de Transporte, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, conforme listado abaixo, o procedimento de que se cogita.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins para atender

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alisson tipo C3 SAE 30 Mineral - balde de 20 litros	40	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.060,00	R\$ 42.400,00
2	Óleo Motor Lubrificante 15W 40 Diesel Mineral - balde 20 litros	200	unid.	L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 681,00	R\$ 136.200,00
3	Óleo Lubrificante 15w 40 Gasolina semi sintético - embalagem com litro cada	1600	unid.	L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 45,00	R\$ 72.000,00
4	Óleo Fluído Hidráulico ISO VG 46 - balde 20 litros	100	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 830,00	R\$ 83.000,00
5	Óleo de Caixa e Transmissão SAE 10 W 30 GL-4 - balde 20 litros	100	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 798,00	R\$ 79.800,00
6	Óleo de caixa e Transmissão SAE 85w 140 API GL-5 - balde 20 litros	30	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.027,00	R\$ 30.810,00
7	Fluído hidráulico ATF 100 tipo A - balde de 20 litros	40	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
8	Óleo Mineral 20w 50 - balde de 20 litros	20	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
9	Óleo Lubrificante de caixa SAE 75w 80 com base semisintético - balde 20 litros	50	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.132,00	R\$ 56.600,00
10	Óleo de motor Lubrificante SAE 5w 30 sintético (Diesel) - balde 20 litros	50	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 1.012,00	R\$ 50.600,00
11	Óleo Fluído de Freio DOT 4 - embalagem de 500ml	1500	unid.	L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 41,50	R\$ 62.250,00
12	Óleo Fluído de Freio DOT 3 - embalagem de 500ml	200	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
13	Óleo de Motor Lubrificante SAE 5w 30 sintético (Gasolina) - balde 20 litros	100	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 1.244,00	R\$ 124.400,00
14	Graxa Chassi e Pinos - Tambor de 200 litros	8	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.560,00	R\$ 36.480,00
15	Graxa para Rolamento - embalagem de 1 kg	200	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
16	Óleo de Transmissão SAE 90 GL 5 Mineral - balde 20 litros	30	unid.	L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00
17	Óleo de Transmissão SAE 90 GL 4 Mineral - balde 20 litros	20	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00

18	Óleo 80w TRM - 4 GI 4 Mineral - balde de 20 litros	20	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
19	Aditivo Orgânico Radiador Anti Corrosivo Concentrado (Diluído em água) Veículos Gasolina - embalagem com 1 litro	800	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 41,24	R\$ 32.992,00
20	Aditivo Radiador Diesel Super Concentrado (Diluído em água) - tambor de 200 litros	4	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6.850,00	R\$ 27.400,00
21	Arla 32 Agente Redutor Líquido de óxido de Nitrogênio Automotivo - balde 20 litros	600	unid.	L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
22	Óleo Lubrificante 8017H Motores 2 tempos - embalagem com 500 ml	368	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 39,00	R\$ 14.352,00
23	Graxa para Homocinética Veículos Gasolina - embalagem com 1 litro	250	unid.	COMERCIAL MADALENENSE EIRELI	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
24	Condicionador de metais em embalagem de 200ml	400	unid.	CH GOMES COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

PEDRO PAULO VERGETI PIZZO
Assessor Especial da SAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2022.

Ref: "Contratação de empresa para locação de sistema integrado em Gestão Pública com prestação de serviços de manutenção, atualização, capacitação, treinamento, integração e atendimento técnico estimado em 600 horas de softwares e Gestão Pública com seus respectivos gestores de contratos, para atender às necessidades desta municipalidade", conforme solicitado no processo administrativo nº 2528/22, através do Memorando Interno nº 0167/22, da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS com o valor global de R\$ 576.511,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais), o procedimento de que se cogita.

MARCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023.

Ref: "Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiros Cíveis a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023 promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço global", conforme solicitado no processo administrativo nº 2770/22, memorando interno nº 125/2022,

da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa A C COSTA TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.749.086/0001-20), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o procedimento de que se cogita.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de tendas a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo nº 0172/23, memorando interno nº 009/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa VHI - COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME (CNPJ:11.471.384/0001-47), no valor total de R\$1.502.800,00 (Hum milhão, quinhentos e dois mil e oitocentos reais), o procedimento de que se cogita.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2023.

Ref: “Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e melhorias na sinalização do trânsito na malha viária municipal, com fornecimento e assentamento de placas indicativas, postes galvanizados, suportes para fixação de placas galvanizadas e postes confeccionados em madeira, bem como serviços de instalação de sinalização e pintura viária, visando a fluidez do tráfego nos logradouros pertencentes ao Município de Santa Maria Madalena”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4207/22, através do Memorando Interno nº 35/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Telecomunicações obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa ROBSON PINTO FERNANDES (CNPJ: 11.788.194/0001-58), no valor total de R\$ 583.465,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), o procedimento de que se cogita.

NELSON SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Civil,
Trânsito e Telecomunicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/23

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ:28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a publicações de Atos Oficiais, no que tange Licitações, conforme artigo 21 e seus seguimentos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2023, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0120/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/23

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA (CPF: 017.889.667-59), no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente à locação de um imóvel urbano, de característica comercial, sendo 02 (duas) salas comerciais no pavimento térreo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no

Art. 24, X da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3386/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/23

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ:76.535.764/0001-43), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao pagamento dos encargos de telefonia, para o serviço público municipal durante o exercício de 2023, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0160/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/23

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de TOYOSERRA VEICULOS LTDA (CNPJ: 32.565.848/0001-54), no valor de R\$ 2.784,45 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à realização da 4ª revisão do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo 0174/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/23

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA NACIONAL (CNPJ:04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a publicações de Atos Oficiais, no que tange Licitações, conforme artigo 21 e seus seguimentos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2023, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0121/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/23

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do CARLOS ALBERTO LOPES PINTO (CPF nº:773.168.007-04), no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao pagamento de locação de espaço para instalação de filtro e caixa d'água destinada à captação de água para atender famílias em área rural, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 24, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4246/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo - nº 001/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 036/06/2019 – Dispensa nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em modernização da administração tributária, com escopo de desenvolvimento institucional do Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1935/19. PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, II e III, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 04/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 002/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 060/09/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de restauração (tapa buracos), recapeamento e implementação de pavimento asfáltico. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1851/22 e apenso 3146/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c, art. 65, II “b”, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E VENDAS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo Aditivo - nº 003/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 017/03/2019 – Chamamento Público nº 001/2019. OBJETO: Contratação de entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Basileu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das unidades básicas do Município de Santa Maria Madalena, com propósito de atender ao Hospital Basileu Estrela com equipe extra

durante o período de (17/02/23 a 26/02/23) e, ainda, cobertura de plantões e utilização de UTI móvel “ambulância”, para atendimento ao Evento Carnaval 2023 durante o período de (16/02/23 a 21/02/23). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I “b”, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: FMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 005/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 066/10/2021 – Carta Convite nº 033/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), bem como à Casa de Passagem “Maria Madalena”. VALOR: 19.691,97 (dezanove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1358/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: FMAS e MELLO E OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 006/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 067/10/2021 – Carta Convite nº 033/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), bem como à Casa de Passagem “Maria Madalena”. VALOR: 5.535,24 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1358/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: FMAS e N. S. BOTELHO AÇÕUGUE - ME.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 007/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 020/04/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da usina de tratamento de lixo (UTL) neste município. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 01/02/2023. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0160/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/01/2023. PARTES: FMMA e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 008/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 032/05/2022 – Pregão Presencial nº 014/22. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos inservíveis gerados no Município de Santa Maria Madalena. PRAZO: 09 (nove) meses, a contar de 20/02/2023. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0155/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 03/02/2023. PARTES: FMMA e MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA - ME.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo - nº 009/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 008/02/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 13/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo - nº 010/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 009/02/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 13/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e MÁRCIO ANTONIO MELLO DE CASTRO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo – Instrumento aditado: Contrato nº 060/09/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 018/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1542 e apensos. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 03/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 001/01/2023. OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano, porém de característica comercial, sendo 02 (duas) salas para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3386/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 001/23. ASSINATURA: 09/01/2023. PARTES: FMS e ANTONIO MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 002/01/2023. OBJETO: Repasse de recursos visando cobrir despesas no que tange à alugueres de fantasias, aquisição de material para confecção de carros alegóricos, confecção de fantasias, contratação de profissionais para criação de carros e estilistas carnavalescos. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). PRAZO: 19/01/23 até a prestação de contas final. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4142/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2364/22, Lei Federal 13.019/14, Lei 4.320/64, Decreto Municipal 2481/19, e artigo 439, § VII, da Lei Orgânica do Município. ASSINATURA: 19/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e GREMIO RECREATIVO UNIDOS DE MADALENA (GRESUMA).

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 003/01/2023. OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m³, inclusive motorista, a fim de atender ao Município de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 297.024,00 (duzentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2103/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 038/22. ASSINATURA: 03/01/2023. PARTES: FMMA e ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato nº 004/01/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 unidade de parque infantil. Valor: R\$ 145.745,45 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0185/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/22. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 006/01/2023. OBJETO: Contrato de locação. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4246/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 003/23. ASSINATURA: 19/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e CARLOS ALBERTO LOPES PINTO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3637/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023. ASSINATURA: 31/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 007/01/2023. OBJETO: Contrato de serviço de terceiros, referente aos serviços a serem prestados no âmbito da Defesa Civil, no que tange as atividades de “guarda-vidas” nas áreas de cachoeiras deste município. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: 06 plantões. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0092/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa por Limite. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e ADAUBERTO PIZZO CARVALHO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/01/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor Registrado: R\$ 392.282,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3637/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023. ASSINATURA: 31/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e CH GOMES COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 008/01/2023. OBJETO: Contratação de prestação de atendimento aos portadores de necessidades especiais – físicas, mentais e/ou psicológicas, residentes em todas as localidades do Município de Santa Maria Madalena. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4090/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 439, § X, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2365/22, Lei 4.320/64, Decreto Municipal 2.481/19. ASSINATURA: 31/01/2023. PARTES: FMAS e SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA MARIA MADALENA.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/01/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor Registrado: R\$ 376.472,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3637/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023. ASSINATURA: 31/01/2023. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 009/02/2023. OBJETO: Repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO, com a finalidade de atendimento, na área da saúde, a todos os internos, bem como propiciar a instituição, condições para prestação de relevantes serviços aos idosos carentes. Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4082/22. ASSINATURA: 10/02/2023. PARTES: FMAS e CAIXA DE ESMOLAS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/01/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e melhorias na sinalização do trânsito na malha viária municipal, com fornecimento e assentamento de placas indicativas, postes galvanizados, suportes para fixação de placas galvanizadas e postes confeccionados de madeira, bem como serviços de instalação de sinalização e pintura viária. Valor Registrado: R\$ 583.465,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4207/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023. ASSINATURA: 03/02/2023. PARTES: MUNICÍPIO e ROBSON PINTO FERNANDES.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/01/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor Registrado: R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/01/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023. Valor Registrado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2770/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023. ASSINATURA: 08/01/2023. PARTES: FMT e A C COSTA TREINAMENTOS LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/02/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de tendas a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos no exercício de 2023. Valor Registrado: R\$ 1.502.800,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0172/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023. ASSINATURA: 10/02/2023. PARTES: FMT e A C COSTA TREINAMENTOS LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 019/20223

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Claudia Márcia Torres Velloso Mariath, para o cargo de Diretor da Divisão de Administração Escolar, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo-discriminada, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 01 de Março de 2023:

Keila Campanário Silva – Mat. CM 01.005/04.

Santa Maria Madalena, 08 de Fevereiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 010/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo-discriminados, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 06 de Março de 2023:

Elysandra da Silva Lima – Mat. CM 01.009/04; e

Luciene Gonçalves Leite Maia – Mat. CM 02.038/21

Santa Maria Madalena, 08 de Fevereiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2366 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CAIXA DE ESMOLAS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA DE SANTA MARIA MADALENA NO EXERCÍCIO DE 203.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Caixa de Esmolas São João da Escócia de Santa Maria Madalena no exercício de 2023.

Parágrafo único – A subvenção consistirá no repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta Seis Mil Reais) para cobrir despesas da referida Associação, que serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 2º - A subvenção a ser concedida à Caixa de Esmolas São João da Escócia de Santa Maria Madalena, tem caráter suplementar à política pública de proteção ao idoso, desta municipalidade, e visa atender ao que preceitua o artigo 2º do Estatuto do Idoso.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal subvencionará a referida

Instituição através da dotação orçamentária 3.3.50.43, constante no Orçamento de 2023.

Art. 4º - A subvenção somente será repassada depois de cumpridas as exigências contidas no artigo 26 da Lei 101/00 – LRF, Decreto Municipal de nº 2481, de 14 de janeiro de 2019, Deliberação nº 277, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais leis que regem a matéria.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos concedidos seguirá o estabelecido no Decreto Municipal de nº 2481/2019.

Art. 6º - Esta subvenção terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2023, em respeito ao princípio da anualidade estabelecido no artigo 34 da Lei Federal 4.320/64, que preleciona que o exercício financeiro coincide com o ano civil, ou seja, os recursos concedidos sob a rubrica de Auxílio ou Subvenção somente poderão ser utilizados dentro do exercício em que forem empenhados.

Art. 7º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta subvenção.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Maria Madalena, 15 de dezembro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

